



LEI Nº 3008 de 30 de novembro de 2006.
Autoria: Humberto Lucena Roriz Solano.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a ceder, reformar e adequar o prédio localizado na Praça das Três Bicas para a criação de um Santuário de Adoração Eucarística, neste município, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a ceder, reformar e adequar o prédio localizado na Praça das Três Bicas, neste município, para a criação de um Santuário de Adoração Eucarística.

Art. 2º - Para a execução da presente Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias próprias, oriundas do tesouro Municipal, ficando autorizado o Poder Executivo a estabelecer acordos e/ou convênios que assim se fizerem necessários.

Art. 3º - Em sistema de parceria, a Igreja Católica deverá manter, no mesmo local, o perfeito funcionamento do programa de recuperação de dependentes químicos, que já funciona no referido prédio sob a responsabilidade dos diretores da Fazenda de Recuperação Nossa Senhora da Anunciação, neste município.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 30 (trinta) dias do mês de novembro de 2006.


CÉLIO ANTÔNIO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal